

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



EMENDA (ADITIVA) Nº 35/2016-C45 (Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza com instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 8º do Projeto de Lei Complementar:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo instituir a Política de Proteção e Fomento aos Saberes e Fazeres das Culturas Tradicionais de Transmissão Oral do Brasil, no âmbito do Distrito Federal e da RIDE, a qual representará um marco legal de proteção e difusão dos conhecimentos e expressões culturais tradicionais, resultando na valorização efetiva dos autores destas manifestações.

Entendemos que a instituição dessa política valorizará, registrará e difundirá as diversas expressões da diversidade brasileira, sobretudo àquelas que correspondem ao patrimônio imaterial, relacionado aos saberes, formas de expressão, celebração e lugares, bem como, seus autores que fazem parte das políticas públicas de incentivo à cultura.

Sala das Comissões, em.....

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (
PLC N° 84, 2016

FIS. N° 88 12016

Deputada LUZIA DE PAULA

Autora